



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS REPRESENTADA PELO PREFEITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Giselda Aparecida Pontes de Castro** e o **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, inscrito no CNPJ nº 20.930.210/0001-96, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 814 - Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela atual Presidente, a Senhora **Luciene Lemos Campos de Almeida**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 071.773.578-82, portadora do RG 178.946.813 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Delfinópolis/MG, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 885 – Bairro Centro, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 004/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto repasse financeiro referente a complementação ao vale alimentação dos funcionários, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal e o memorando interno expedido pela Secretária Municipal de Educação, vinculando-se ao Termo de Colaboração n.º 004/2023. O repasse terá efeito retroativo a partir de **1º de fevereiro de 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2.1 – O valor total do repasse financeiro será de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme especificado no memorando da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

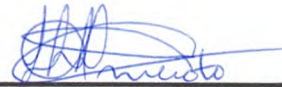
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 20 de Março de 2026



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



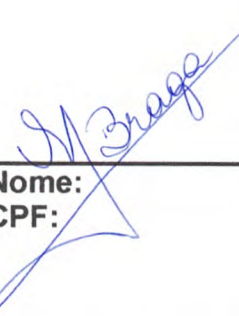
LUCIENE LEMOS CAMPOS DE
ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



GISELDA APARECIDA PONTES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


TESTEMUNHAS:

Giselda Ap. Pontes de Castro
Secretária Municipal de Educação
CPF: 537.447.836-34

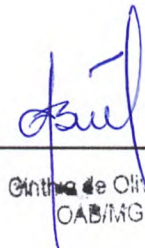

Mateus de Matos Braga
CPF: 126.126.306-51
Chefe da Divisão de Educação

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:


Antônio de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910